



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologa a ata do Conselho Municipal de Educação de Maria da Fé, que aprova a Política Municipal Escola em Tempo Integral.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com as disposições da Lei n.º 14.640 de 31 de julho de 2023 que Instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a ata de reunião do Conselho Municipal de Educação de Maria da Fé, ocorrida no dia 29 de março de 2024, parte integrante desta Portaria, em que foi apresentada e aprovada a Política Municipal Escola em Tempo Integral.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAUTA: APROVAÇÃO DA POLÍTICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h e, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maria da Fé os membros e o do Conselho Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação a senhora Maria Magali Borges Costa e os membros do CME; a senhora Silvana Xavier Almeida representando do conselheiros do Fundeb; a senhora Vanda Gonçalves Silva a senhora Maria Lúcia de Carvalho ambas representando as Escola Públicas o senhor Fernando José Soares Silva e a June Ane Maciel Oliveira representante da Escolas Particulares; a senhora Silvana Kobayashi e a senhora Grace Cristina Ribeiro representantes de Pais de Alunos para apresentação e aprovação da Política do Programa Escola em Tempo Integral. A Senhora Maria Magali Secretária M. de Educação apresentou a proposta da política para apreciação dos membros do conselho para que sejam realizadas quaisquer alterações que julgarem necessárias. O orçamento total de **R\$ 487.648,08** para a execução do programa no município. Os números de matrículas atendidas pelo programa no município foram de 62 vagas na fase de pactuação e na repactuação mais 10 vagas, totalizando **72 vagas**, porém o município atende **266** (duzentos e sessenta e seis) alunos os alunos foram atendidos nos 200 (duzentos) dias letivos do calendário escolar. Durante 45 (quarenta e cinco) dias foram atendidos com recursos e material próprios em um total de 833h e 20' min. O número de alunos excede as 72 (setenta e duas) vagas pactuadas pelo Programa Escola e Tempo Integral essas matrículas creche (3 anos) e pré escola (4 e 5 anos) uma turma na Escola Municipal João Beraldo localizada no Distrito Mata do Izidoro. Para a execução do programa foi aberta uma licitação que seguiu todos os trâmites segundo o que rege a lei 14.113 e a empresa vencedora do certame foi a H5 Soluções, que iniciou as atividades no dia 15 de abril até o último dia letivo do ano de 2024 e para isso houve a contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, (agente educacionais) compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garanta eficácia e eficiência ao processo pedagógico. **Após a apresentação da referida proposta e realizada as alterações sugeridas, foi dado o parecer favorável à aprovação da proposta.** Nada mais havendo a declarar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada em ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.